
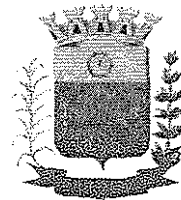




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
tel 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 27 / 02 / 19.

Lei nº 3.918

De 27 de Fevereiro de 2019.

“Fixa vencimentos para o cargo de instrutor de informática”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Estabelece o vencimento para o cargo de provimento efetivo de instrutor de informática, conforme tabela abaixo:

Denominação	Qt	Código	Vencimentos
Instrutor de informática	01	CPE - 37	R\$ 2.337,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

